



Bruxelas, 16 de março de 2021
(OR. en)

7099/21

**Dossiê interinstitucional:
2018/0209 (COD)**

**VOTE 17
INF 62
PUBLIC 20
CODEC 384**

NOTA

Assunto:	– Resultado da votação – Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE) e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1293/2013 = Resultado do procedimento escrito concluído em 16 de março de 2021 = Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota justificativa do Conselho
----------	--

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo I à presente nota.

Documento de referência:

6077/20
+ ADD 1

data da decisão de recorrer ao procedimento escrito tomada pelo Coreper, 1.ª Parte: 10.3.2021

As declarações e/ou declarações de voto constam do anexo II à presente nota.



General Secretariat of the Council

Institution: **Council of the European Union**

Session:

Configuration:

Item: **2018/0209 (COD)** (Document: **6077/20**)Voting Rule: **qualified majority**

Subject: Regulation of the European Parliament and of the Council establishing a Programme for the Environment and Climate Action (LIFE) and repealing Regulation (EU) No 1293/2013

Vote	Members	Population (%)
Yes	27	100%
No	0	0%
Abstain	0	0%
Not participating	0	
Total	27	

Sitting date: **16/03/2021**

Final result



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,58		LIETUVA	0,62	
БЪЛГАРИЯ	1,55		LUXEMBOURG	0,14	
Ceská republika	2,35		MAGYARORSZÁG	2,18	
DANMARK	1,30		MALTA	0,11	
DEUTSCHLAND	18,54		NEDERLAND	3,91	
EESTI	0,30		ÖSTERREICH	1,98	
ÉIRE/IRELAND	1,11		POLSKA	8,47	
ΕΛΛΑΔΑ	2,39		PORTUGAL	2,30	
ESPAÑA	10,56		ROMÂNIA	4,31	
FRANCE	14,97		SLOVENIJA	0,47	
HRVATSKA	0,91		SLOVENSKO	1,22	
ITALIA	13,58		SUOMI/FINLAND	1,23	
ΚΥΠΡΟΣ	0,20		SVERIGE	2,30	
LATVIJA	0,43				

* When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (15 MS) accounting for at least 65% of the population

For information: <http://www.consilium.europa.eu/public-vote>

**Declaração da Comissão sobre a contribuição do programa LIFE
para a ambição no domínio da biodiversidade**

Em conformidade com o Acordo Interinstitucional entre o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia sobre a disciplina orçamental, a cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira, bem como sobre os novos recursos próprios, incluindo um roteiro para a introdução de novos recursos próprios [2018/2070 (ACI)], a Comissão definirá, em cooperação com o Conselho e o Parlamento, uma metodologia eficaz, transparente e abrangente para acompanhar as despesas no domínio da biodiversidade, tendo em vista a ambição de consagrar 7,5 % da despesa anual no âmbito do QFP a objetivos no domínio da biodiversidade em 2024, subindo para 10 % em 2026 e 2027.

Depois de definir essa metodologia, a Comissão apresentará ao Parlamento Europeu e ao Conselho, até 31 de julho de 2022, os contributos do Regulamento LIFE para a ambição no domínio da biodiversidade. As despesas do programa LIFE com os objetivos no domínio da biodiversidade serão comunicadas anualmente nas declarações de despesas operacionais do programa. A sua contribuição para o estado de conservação das espécies e *habitats* será analisada no contexto da avaliação intercalar prevista para 2024 e referida no artigo 19.º do Regulamento LIFE.
